



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-026/18

DATA APROVAÇÃO

18/05/2018

Dinora M. Vicentini

VISTO

SECRETÁRIO DA REUNIÃO

Dinora M. Vicentini

Superintendência Jurídica

SP Obras

ASSUNTO: REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA SPOBRAS

I – RELATÓRIO E OBJETIVOS PRETENDIDOS

A Reestruturação da SPObras aqui trazida visa reforçar seu objetivo como empresa pública, de uma prestação de serviços eficiente, de qualidade e a custos justos e adequados, e apresenta proposta de, simultaneamente, equacionar:

- a premente adequação da relação de receitas da empresa em forte retração, com suas despesas, notadamente as despesas com folha e encargos e benefícios, e
- dotá-la de estrutura mais eficiente e produtiva, alinhada às suas efetivas linhas de negócio, claramente identificadas: Obras e Serviços, Operações Urbanas e Mobiliário Urbano.

Para tanto procederá à:

- redesenho de sua estrutura organizacional, buscando torná-la mais ágil e eficaz, com reagrupamento de funções e tarefas, ensejando mais rápido fluxo processual, eliminação de tarefas superpostas e maior controle;
- readequação de seu quadro de pessoal, a fim de atender e refletir todos objetivos acima delineados.

A proposta anexa traz a motivação das ações promovidas, envolvendo sua situação financeira a demandar imediata ação de re-equilíbrio, os critérios envolvidos, seu cronograma de execução, e os resultados esperados em termos de economicidade e equilíbrio financeiro da empresa.

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DAF SIGLA	DAF SIGLA	PRD N° PRE-DAF-026/18	DAF SIGLA	PRE-SJU SIGLA
18/05/2018 DATA	18/05/2018 DATA		18/05/2018 DATA	18/05/2018 DATA
<i>[Handwritten Signature]</i> VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i> VISTO	FOLHA 01 / 02	<i>[Handwritten Signature]</i> VISTO	<i>Dinora M. Vicentini</i> Superintendência Jurídica SP Obras



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-026/18

PRD N.º PRE-
DAF-026/18

FOLHA
02 / 02

DATA APROVAÇÃO

18/05/2018

VISTO
D. Moraes X. M. Vicentini
Superintendência Jurídica
SPObras

II - JUSTIFICATIVA

O Programa de Reestruturação anexo foi concebido seguindo as normativas da Nota Técnica CAAI no 01/2017, aprovada pela Junta Orçamentária -Financeira – JOF, da PMSP, e divulgada pelo Ofício SF/SUTEM/DECAP n. 136/2017, de 09/08/2017, e assim traz:

- 1- A motivação em sua criação;
- 2- Reestruturação da empresa e metas desejadas;
- 3- Definição de critérios impessoais e objetivos que norteiam suas mudanças;
- 4- Cronograma das fases do Programa;
- 5- Nova estrutura proposta;
- 6- Sua publicidade, com prazos de análise e manifestação;
- 7- Abertura de Programa de Demissão Voluntária, conforme regramento que segue anexo, e subsequente implementação do Programa.

III- RESOLUÇÃO

A Diretoria da SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

- a) Aprovar o Programa de Reestruturação da SPObras em 2018, na forma do anexo a esta Resolução, que será divulgado após sua aprovação pela JOF, conforme normativo daquele órgão;
- b) Aprovar, como pede a Nota Técnica CAAI no 1/2017, o custo adicional do PDV do Programa de Reestruturação 2018 na forma apresentada, em relação ao custo da demissão direta, a fim de trazer alguma atratividade à sua adesão e não ser mera formalidade institucional, representando benefício de aspecto social, ainda que seja de caráter restrito dada as circunstâncias do momento, atribuindo para tal um investimento o valor limite de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para as vantagens adicionais concedidos além das verbas rescisórias, apurados por ordem de adesão ao plano, e que, caso atingido, encerra o PDV.
- c) Autorizar a Diretoria Administrativa Financeira e a Gerência de Recursos Humanos a adotarem as medidas necessárias ao cumprimento de todos requisitos para a sequência efetiva da implementação do Programa apresentado, na forma determinada na Nota Técnica CAAI 01/2017, conforme cronograma do programa em anexo e observado o parecer sobre o Programa, emitido pela Superintendência Jurídica, conforme determina a Nota Técnica nº CAAI 01/2017, quanto ao cumprimento dos requisitos necessários para a legalidade dos atos e para a proteção da SPObras, em eventuais litígios a partir dele desdobrados.


Dora X. M. Vicentini
Superintendência Jurídica
SPObras

